



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo n.º 7.86/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA E A EMPRESA IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos **06 (seis) dias do mês de junho de 2024**, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.88.445/0001-83, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, representado pelo seu representante legal Senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no C.P.F. nº [REDACTED].

IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua Emílio Schwambach, nº 5, Vila do Italiano - Santa Maria de Jetibá- ES, Cep: 29.645-000, inscrita no CNPJ nº 10.006.158/0001-10.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela Municipalidade a Empresa **IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, conforme consta no processo administrativo em epígrafe, referente a débitos do Poder Executivo por meio da Secretaria de Educação, para pagamento de obra de reforma e adequação da EMEF João Lauvers, localizada na rua Francisco Guilherme, Garrafão, Santa Maria de Jetibá.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 170.481,60 (cento e setenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.

PARAGRAFO ÚNICO – A despesa acima prevista será paga com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação: 0070-1200-8.1006 – Obras e Instalações 405100000;
Fonte:159900000000 – Outros Recursos à Educação- Ficha: 271 - **Empenho 64/2024**

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Clausula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Clausula Primeira, nada mais tendo **IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLAUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 60 a 64, da lei n.º 420, de 17 de março de 1964 e do Parecer da Secretaria Jurídica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Maria de Jetibá, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Municipalidade de Santa Maria de Jetibá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para constar no **Processo Administrativo de nº 7.86/2011**.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - INTERINA
CRISTINA DIAS FERREIRA IZOTON

IDEAL SISTEMAS E P. ESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.006.158/0001-10

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____